



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 087/2023

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 064/2023, de 30 de novembro de 2023, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.800/2022.

Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a prorrogação da contratação de servidores nas atividades de Agente Comunitário de Saúde Microárea 6 e Agente de Combate as Endemias.

O objetivo da prorrogação dos contratos dos servidores é dar continuidade nas atividades previstas, visto que não há tempo hábil para homologação do Processo Seletivo Público até a data do vencimento do contrato do servidor.

Diante da imperiosidade da continuidade dos serviços para a comunidade, é extremamente necessária a aprovação do projeto de lei em questão, razão pela qual pedimos integral apoio dos senhores Vereadores.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br